



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5566 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.223, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 532.503,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-20241552808, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 24 de outubro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 532.503,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e três reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de outubro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			532.503,00
		4.4.90.51	15000000	532.503,00
TOTAL				532.503,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-145	Estruturação e Manutenção da Rede Física da Atenção Especializada			532.503,00
		3.3.90.39	15000000	532.503,00
TOTAL				532.503,00

PORTARIA Nº 071/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de nº 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de nº 065/2024-CMAS/Natal: CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 045/2024-GP, de 28 de Junho de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, os seguintes membros:

I-Representando o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:

a) Titular: Suany Tallita Alves de Sousa Coentino, em substituição a Rafaella Alencar Cabral b) Suplente: Rafaella Alencar Cabral Suany, em substituição a Suany Tallita Alves de Sousa Coentino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de outubro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 3941/2024-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº SEMDES-20241380730, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 11/11/2024 a 30/11/2024, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2023/2024, da servidora SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO, matrícula nº. 73.362-7, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, concedida através da Portaria nº. 3707/2024-A.P., de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 3973/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 640/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DÁRCILA MIKAELLE MARTINS CRUZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3972/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 639/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAIRA DE OLIVEIRA CABRAL FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3971/2024-A.P., DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 639/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DÁRCILA MIKAELLE MARTINS CRUZ, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Operacional e Estatístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3970/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1241/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ALINE LIMA FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos Especiais, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, contida na portaria nº. 3946/2024-A.P., de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3969/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1240/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de KAYNE KAROL CRUZ DA COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, contida na portaria nº. 3936/2024-A.P., de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3968/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 638/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TÚLIO MAIA MARANHÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3965/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241556323, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0807428-97.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor PEDRO VICTOR MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 72.327-4, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3964/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241553448, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0802267-14.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JEFERSON CASSIANO DOS SANTOS, matrícula nº. 45.064-2, Técnico em Enfermagem, Classe 2, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3963/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241556056, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0828043-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCA LÚCIA SOARES DE LIMA	12.195-9	1 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3959/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241553170, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª TURMA RECURSAL, através do Processo n.º 0808952-32.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ZENILDA ÁUREA DA SILVA	17.067-4	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3958/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241552786, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0862251-21.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALDA MARTINIANO LIMA	47.508-4	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3957/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241552638, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0826169-54.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALLACE RICARDO BARROS DA SILVA	63.340-2	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3955/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241553359, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0913091-69.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ITAMARA KATIENE DA SILVA DUARTE, matrícula nº. 73.233-1, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3954/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241549025, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0870170-61.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SOPHIA DE SOUZA MACÉDO MATA	72.343-7	I-A	II-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3953/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241550520, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0828053-94.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor MARCELO ANTONIO DA SILVA,

matrícula nº. 72.757-5, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3952/2024-A.P., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241552832, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828773-85.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora VANESSA CABRAL DE ALMEIDA, matrícula nº. 64.750-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3940/2024-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SEMUT-20240816686, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, o servidor JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula nº. 07.335-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3937/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo nº. SEMAD-20241545372, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA MONALISA MARTINS DA MATA, matrícula nº. 61.046-1, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, no período de 09.09 a 08.10.2024, o servidor EWERTON WAGNER XAVIER, matrícula nº. 72.759-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Seevidor, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3934/2024-A.P., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. SEMAD-20241542608, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula nº. 31.002-6, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA, matrícula nº. 73.565-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3911/2024-A.P., DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, Processo nº. SEMAD-20241526114, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte – SINDAS-RN, no período de 30 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2028, os servidores abaixo relacionados, para exercerem mandato classista sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do Artigo 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Natal.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	34.273-4	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
COSMO MARIZ DE SOUZA MEDEIROS	34.397-8	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
DEBORA DE LIRA MOREIRA	34.596-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
JOSENILSON VICENTE DA SILVA	34.331-5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	34.443-5	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MARIA JANICLEIDE SILVA DOS SANTOS	34.548-2	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
MELQUIADES BERNARDINO DOS SANTOS	34.559-8	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
SANDRA MARIA CABRAL VILA	72.077-3	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
SERGIO VERTON FERNANDES DE MELO	35.521-6	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 6595/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20241497556, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor IDIO NOGUEIRA DE MATTOS NETO, matrícula nº. 73.466-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Execução e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 11/10/2024 a 09/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6592/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20241133007, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora VANALBA FAUSTINO MACEDO, matrícula nº. 73.286-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Planejamento de Projetos Especiais II, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6590/2024-GS/SEMAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. PGM-20241501928, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora LARISSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.306-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 30/10/2024 a 29/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024.

**PORTARIA Nº. 6547/2024-GS/SEMAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 42/2024-SEMAD-ASTEC/SEMAD, CONSIDERANDO que a servidora hoje se encontra nomeada através da Portaria nº 3522/2024, em outro cargo. RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 3457/2023-GS/SEMAD, de 14 de setembro de 2023, publicada no dia 18 de setembro de 2023, no Diário Oficial do Município, referente ao

período de férias da servidora DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 73.060-8, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023.  
 ONDE SE LÊ: 14/10/2024 a 02/11/2024 (2º período).  
 LEIA-SE: 25/11/2024 a 14/12/2024 (2º período).  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.  
 PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas  
 Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

**PORTARIA Nº. 6619/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220179093, RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA MADALENA DA SILVA, matrícula nº. 18.318-1, Professor, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênios (2007/2012 de 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 6617/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº. 6.415/99, modificado pelo Decreto nº 7.218, de 25 de julho de 2003, RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar para a função de suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora ELJANE DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 72.882-0.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário Adjunto de Administração Geral

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024 - SEMAD**  
 PROCESSO Nº: SEMAD-20240733870  
 PRIMEIRA CONVENIENTE: A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
 SEGUNDA CONVENIENTE: RC Card Soluções em Pagamentos LTDA, CNPJ: 12.515.796/0001-02  
 OBJETO: Concessão de cartão de crédito consignado pela Segunda Conveniente aos servidores beneficiados da Primeira Conveniente.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.517/1965 e Decreto Municipal nº 10.12.573/2022.  
 ASSINATURAS:  
 Primeira Conveniente: Aldo Fernandes de Sousa Neto - Secretário Municipal de Administração.  
 Segunda Conveniente: Gabriel Inácio Ferreira Neto - Representante legal do RC Card Soluções em Pagamentos LTDA  
 Natal (RN), 24 de outubro de 2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:  
 - Pregão Eletrônico nº: 90.034/2024-SEMAD  
 - Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240847859-SEMURB  
 - Objeto: Aquisição de barraca de feira.  
 Adjudicatário: NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP CNPJ: 08.424.210/0001-19, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Barraca para feira	20	unidade	2.800,00	56.000,00

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.  
 Natal/RN, 24 de outubro de 2024.  
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Administração  
 Natal/RN

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20231400150-SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 90.033/2024	REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's (Protetor Solar Corporal e Labial).	08 / NOVEMBRO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 24 de Outubro de 2024.  
 Maria Suely de Souza Maciel - Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**\*PORTARIA Nº 163/2024-GS/SME, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:  
 Art. 1º Tornar público o início do processo de avaliação das equipes gestoras das unidades de ensino da Rede Municipal de Natal referente ao terceiro ano de gestão do Triênio 2022-2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2015 e com o Decreto nº 11.280, de 21 de junho de 2017, de acordo com o cronograma a seguir.  
 CRONOGRAMA\*

04/11/24	Reunião com DIRETORES, PRESIDENTES E SECRETÁRIOS dos Conselhos Escolares para orientações acerca do processo de avaliação da equipe gestora 2024, das Unidades de Ensino da Rede Municipal nos turnos matutino e vespertino, na plataforma GOOGLE MEET - Link: meet.google.com/tdq-vaij-nmk
04/11/24	Encaminhamento do INSTRUMENTO I aos Conselhos Escolares das unidades de ensino para realização da avaliação da equipe gestora do ano em curso.
04/11/24	Encaminhamento do INSTRUMENTO II aos Departamentos e Setores da SME para a realização da avaliação da equipe gestora do ano em curso.
14/11/24	Devolutiva das avaliações realizadas pelos Departamentos e Setores da SME à Comissão de Avaliação.
05 a 22/11/24	Avaliação do INSTRUMENTO I pelo Conselho Escolar nas Unidades de Ensino.
25 a 29/11	Entrega do INSTRUMENTO I, juntamente com todos os documentos referentes ao processo de Avaliação de Desempenho da Equipe Gestora das Unidades de Ensino (Decreto 11.280 de 28/06/2017), pelo Conselho Escolar, de forma presencial, na SME, Salão Nobre - de acordo com a organização da Comissão de Avaliação.
02 a 06/12/24	Apuração, sistematização e consolidação do resultado da avaliação da equipe gestora pela Comissão de Avaliação/SME.
11/12/24	Divulgação do resultado das avaliações às equipes gestoras e concessão do direito de recurso contraditório aos avaliados.
12 e 13/12/24	Entrega de recursos contraditórios pelos avaliados à Comissão de Avaliação.
17/12/24	Divulgação dos resultados dos pedidos de recursos contraditórios da Avaliação da Equipe Gestora pela Comissão de Avaliação/SME.
18/12 a 31/01/25	Elaboração do relatório final dos resultados obtidos pela Comissão de Avaliação/SME.
03/02/25	Entrega do relatório pela Comissão de Avaliação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
 Secretária Municipal de Educação  
 \*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 165/2024-GS/SME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Art. 1º Designar o servidor ADRIANO JERÔNIMO LIMA DA SILVA MORAIS, matrícula nº 73.522-9, para atuar como Gestor do Contrato nº 070/2024, referente à aquisição de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, e a servidora ANTÔNIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituí-lo legalmente em suas ausências e impedimentos.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.**  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PADRE SABINO GENTILE  
 CNPJ: 23.215.454/0001-85  
 CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50  
 ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas - Extremoz/RN  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.  
 VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 22.525,75 (vinte e dois mil quinhentos e vinte cinco reais e setenta e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;Subelemento: 07;  
 VIGÊNCIA: 07 de maio de 2024 até 31 de dezembro do ano de 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 ASSINATURAS:  
 (Presidente da UEX) - SÍRLIA SOUSA DE LIMA  
 (Representante legal da empresa) - JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA  
 Natal, 7 de maio de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-  
CNPJ: 03.180.797/0001-44

CONTRATADO: AFCC-CNPJ: 14.010.542/0001-50

ENDEREÇO: Rua de Cima, nº 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.881,22 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA

(Representante legal da empresa) – CARINA FIGUEIREDO RAPOSO

Natal, 6 de maio de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUN. PROFA. FRANCISCA

FERREIRA DA SILVA-CNPJ: 01.937.301/0001-09

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI-CNPJ: 12.122.858/0001-08

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, nº 593, Cidade Alta – Natal/RN

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 51.278,62 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – JUSSARA ANGELICA RIBEIRO CABRAL

(Representante legal da empresa) – PAULO CESÁR ALVES DA ROCHA

Natal, 4 de outubro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO

CNPJ: 17.288.728/0001-63

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS-CNPJ: nº 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 56.092,60 (cinquenta e seis mil e noventa e dois reais e sessenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS

(Representante legal da empresa) - JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS

Natal, 27 de março de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO

CNPJ: 17.288.728/0001-63

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS-CNPJ: nº 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 45.034,92 (quarenta e cinco mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 1º de julho a 6 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS

(Representante legal da empresa) - JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS

Natal, 01 de julho de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO

CNPJ: 17.288.728/0001-63

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS-CNPJ: nº 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 28.974,52 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 7 de setembro a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS

(Representante legal da empresa) - JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS

Natal, 7 de setembro de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO

CNPJ: 17.288.728/0001-63

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS-CNPJ: nº 23.665.335/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Acaará nº 521, conj. Panatis / B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 13.380,71 (treze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS

(Representante legal da empresa) - JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS

Natal, 01 de novembro de 2023.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 27.300.602/0001-10

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ: nº 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 22.395,44 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 51.742,20 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e dois e vinte centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do equilíbrio, no percentual de 44% (quarenta e quatro por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 74.137,64 (setenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PINTO

(Representante legal da empresa) FLÁVIO CARVALHO DANTAS

Natal, 3 de abril de 2024.

## ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 27.300.602/0001-10

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME-CNPJ: nº 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo, S/N, Jardim Potiguar, Macaíba/RN

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado para o referido acréscimo é de R\$ 3.599,30 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

O valor total para a referida contratação era de R\$ 9.878,40 (nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Com o acréscimo de valores aos quantitativos em razão do equilíbrio, no percentual de 37% (trinta e sete por cento), o montante do valor total do contrato passará a ser de R\$ 13.477,70 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – MARIA DOS PRAZERES DA SILVA PINTO

(Representante legal da empresa) FRANCISCO GINETE ANDRADE

Natal, 8 de abril de 2024.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20241404159

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: J.R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - CPNJ 22.486.978/0001-48.

ENDEREÇO: Rua José Peixoto, nº 2000, Emaús, Parnamirim/RN.

OBJETO: a aquisição de água mineral, acondicionado em garrafão de 20 (vinte) litros.

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2177 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DASME - FONTE DE RECURSO: 15000000 - SUB-FONTE: 1001 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Natal, 24 de outubro de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO – Pela Contratada

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2024: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240686154  
PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 08.241.747/0001-77.  
PELA CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA-CNPJ 65.149.197/0002-51.  
Endereço: Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Jardim Limoeiro Serra/ ES – CEP: 29.164-140.  
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAÇÃO da cláusula DÉCIMA PRIMEIRA da Dotação Orçamentária, em razão do acréscimo de atividade, do Contrato 061/2024, referente à aquisição de Televisão 55 a 58 polegadas.  
Natal, 23 de outubro de 2024

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 134/2024-GS/SMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência e gestão do primeiro designado, para comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando a análise e homologação dos relatórios técnicos e de monitoramento e avaliação referentes à operacionalização do Hospital Municipal Veterinário de Natal (PAE SEMURB nº 20240772603), objeto do Termo de Colaboração nº 001/2024, com vigência de 05/09/2024 a 04/09/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a organização da sociedade civil Sociedade Paulista de Medicina Veterinária.

Jan Pierre Martins de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Danielle Araújo Mafra	Representante da Secretaria Municipal de Governo - SMG
Eduardo Dantas de Araújo	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA
Luiz Augusto da Silva Correia	Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO  
Secretário Municipal de Saúde

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230388915

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE;

CNPJ: Nº 33.484.825/0001-88;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), em favor da empresa citada no processo. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 81.000,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
Natal, 23 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: NATALPREV-20240510277;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA; CPF: Nº 416.068.254-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais) referente a pagamento de dias de trabalho atrasado.  
Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 528,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
Natal, 24 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 113/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 31 de Outubro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

#### PAUTA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024:

Processo nº: 20241367393 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANDREZA DE FARIAS CALADO S/S LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20241224762 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: GLEDSON EMANUEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241216000 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARCOS AURELIO PIRES DE ALMEIDA XAVIER DA COSTA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241365714 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JAILTON MARQUES DE FARIAS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20241145676 - RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: MARIANA CARLOS DE GOIS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20241151854 - RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PAMELLA CATHERINE SALLES SANTOS - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo: nº 20241418567 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: RENATA ARAUJO DE LUCENA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM - Ex-Ofício - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>).  
Natal (RN), 24 de Outubro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 261/2021 – GS/SEMTAS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Reconhecimento de Dívidas e Quitação de Créditos do processo nº. 20230699333, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de outubro de 2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**\*PORTARIA Nº 217/2024 – GS/SEMTAS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços e aquisições de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015 – CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar pública a relação dos serviços de caráter continuado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a saber:

- I. - Fornecimento de água encanada;
  - II. - Fornecimento de energia elétrica;
  - III. - Serviços de Fornecimento de Alimentação;
  - IV. - Serviços de correios e telégrafos;
  - V. - Telefonia fixa e internet;
  - VI. - Locação de imóveis;
  - VII. Locação de veículos;
  - VIII. - Locação e manutenção de equipamentos de informática;
  - IX. - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados;
  - X. - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
  - XI. - Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores/Plataforma de acessibilidade;
  - XII. - Prestação de serviços de segurança eletrônica;
  - XIII. - Publicação (divulgação) de avisos de licitações e demais atos oficiais na imprensa oficial e Jornais de grande circulação;
  - XIV. - Serviço de Benefício de mortalidade/Serviços Funerários;
  - XV. - Serviço de Benefício de natalidade/Kits enxovais;
  - XVI. - Serviços de Recarga de Gás GLP e extintores;
  - XVII. - Serviços de Lavanderia;
  - XVIII. - Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos
  - XIX. - Serviços de marcação e reservas de passagens aéreas;
  - XX. - Serviço de fornecimento de Cestas Básicas;
  - XXI. - Serviços de dedetização em geral;
  - XXII. - Serviços de limpeza de caixa d'água;
  - XXIII. - Serviços de sucção de detritos;
  - XXIV. - Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de câmara frigorífica de congelamento e resfriamento;
  - XXV. - Despesas com emplacamento e licenciamento de veículos;
  - XXVI. - Serviços terceirizados de mão-de-obra;
  - XXVII. - Serviço de emissão de carteira de identidade, através de convênio com o ITEP;
  - XXVIII. - Locação de equipamentos, máquinas e afins para eventos e feiras;
  - XXIX. - Serviço de intérprete de Libras;
  - XXX. - Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material;
  - XXXI. - Sistema com Ferramenta de Pesquisa de Preços;
  - XXXII. - Locação de Sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software, com manutenção preventiva e periódica, e reposição de peças;
  - XXXIII. - Serviços de Chaveiros e Carimbos;
  - XXXIV. - Serviços de Passagens terrestres;
  - XXXV. - Fornecimento de água mineral de 20 litros – sem vasilhame;
  - XXXVI. - Fornecimento de Material de Limpeza;
  - XXXVII. - Fornecimento de Material de Expediente;
  - XXXVIII. - Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis;
  - XXXIX. - Fornecimento de Alimentos;
  - XL. - Fornecimento de Medicamentos;
  - XLI. - Serviço de Inteligência Artificial;
  - XLII. Locação de veículos, incluindo motorista;
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 210/2023, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Natal/RN, 03 de setembro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

\*Replicado por incorreção

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/2024**

Processo nº: 20241478110

Contratada: LUGARES DE CHARME DESIGN SOCIAL LTDA; CNPJ nº 55.795.717/0001-69;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Valor: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviço para repaginar e relançar a Loja Natal Original situada na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, n.º 111, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.064-741, através do uso da metodologia do Projeto Lugares de Charme a fim de conferir ao local o conceito de design social e afetivo. 1.2. De acordo com a Proposta Lugares de Charme/Prefeitura Municipal do Natal 'O presente contrato está vinculado à metodologia exclusiva e autoral denominada "Método SER Especial", registrada na Biblioteca Nacional – Protocolo 2019RJ15322, garantido a originalidade da abordagem utilizada na execução do projeto", conforme cronograma apresentado a seguir: I) Repaginação da "Loja Natal

Original"; II) Desenvolvimento de 01 coleção de produtos artesanais para ambientação - até 20 produtos; III) Cobertura audiovisual do novo espaço de charme; IV) Entrega de manual da manutenção do espaço repaginado; V) Visita técnica de acompanhamento pós-projeto - 8 horas; VI) Oficina com artistas e artesãos.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contando da assinatura do contrato

Valor: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024;

Contratada: LUGARES DE CHARME DESIGN SOCIAL LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: -20241478110

Nome do credor: LUGARES DE CHARME DESIGN SOCIAL LTDA; CNPJ nº 55.795.717/0001-69;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS.

Valor: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000

Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviço para repaginar e relançar a Loja Natal Original situada na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, n.º 111, Mirassol, Natal/RN, CEP: 59.064-741, através do uso da metodologia do Projeto Lugares de Charme a fim de conferir ao local o conceito de design social e afetivo.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Assinatura: ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024-SEINFRA**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20241224347

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: ENGPPO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA Ltda. CNPJ: 29.175.021/0001-20

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto estrutural de contenção dos pontos críticos dos muros de Mãe Luiza, Zona Leste de Natal/RN.

Valor: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).

Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de assinatura e o de execução das obras será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviços ou documento equivalente.

Dotação Orçamentária: 15.452.156.1-468- Elaboração de projetos de infraestrutura urbana; Elemento: 44.90.39 Outros Serviços de Terceiros; Fonte: 15000000; Anexo: IV; Unidade Orçamentária: 22,01; Subelemento: 99 – Outros.

Base Legal: art. 75, inciso IV, alínea "c" Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Alberto de Melo Rodrigues – Contratado Natal, 14 de outubro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO 040/2024 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.022/2024**

PROCESSO Nº: SEMPLA-20241174862

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: I NOVA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ 12.262.916/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E DRENAGEM EM TRECHO DA RUA ABREULANDIA NO PLANALTO – ZONA OESTE – NATAL/RN

Valor: R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais)

Prazo: O prazo de vigência da contratação será acrescido de 30 (trinta) a mais do prazo de execução dos serviços definidos no Cronograma Físico, contados da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 14164 - 344905100000-OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso: 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO. Proj/Ativ: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Base Legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Elenilson José da Silva – Contratado

Natal, 24 de outubro de 2024.

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2024**

Processo nº 20241522127

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EMPROTEC ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 08/11/2024 até 07/01/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 16/10/2024, expirando em 14/12/2024

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: Lei 14.133/21.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Raphaela Thais Oliveira Costa - Contratado Natal, 24 de outubro de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## PORTARIA 119/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 22/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL- 20241468351 que trata sobre Termo de Fomento 22/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Alana Lays de Pontes Macedo matrícula nº 73.556-1.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241468351, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 24 outubro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## PORTARIA 121/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 23/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL- 20241505362 que trata sobre Termo de Fomento 23/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Marcelo Etécio Alves da Silva matrícula nº 73.528-9.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL- 20241505362, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 24 outubro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## PORTARIA 122/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 23/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20241505362 que trata sobre Termo de Fomento 23/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 23/2024, os funcionários abaixo designados:

PEDRO LUCAS ARAUJO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 73.568-5 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA- MATRÍCULA Nº 73.527-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20241505362, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 24 outubro de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## PORTARIA 120/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 22/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20241468351 que trata sobre Termo de Fomento 22/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 22/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4

JOÃO FELIPE ALVES MOREIRA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 73.447-8

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20241468351, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 24 outubro de 2024.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20241505362

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO DE WRESTLING DO ESTADO DO RN, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros para Apoio ao desenvolvimento do WRESTLING no município de NATAL/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular

do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes Camara.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20241468351

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a SEMEAR BRASIL CEDRUS - PROJETO SEMEAR, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros para apoio na realização do Jogos Evangélicos do Rio Grande do Norte, que visa promover a prática esportiva entre os cristãos de Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva dos Vereadores Eriko Jacomé e Robson Carvalho.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 23/2024

PROCESSO Nº 20241505362

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Federação de Wrestling do Estado do RN

CNPJ Nº 25.004.090/0001-10

ENDEREÇO: Rua Ulisses Caldas, 272 – Sala 104, Bairro Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-090

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À

Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 29.996,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio ao desenvolvimento do WRESTLING no município de NATAL/RN

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 24 de outubro de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Federação de Wrestling do Estado do RN – Carlos Alexandre dos Santos Carneiro Sobrinho

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 22/2024

PROCESSO Nº 20241468351

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Semear Brasil Cedrus - Projeto Semear

CNPJ Nº 10.856.542/0001-14

ENDEREÇO: Rua Doutor Mario Negocio, 1386, Bairro Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À

Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 –

Anexo 9

VALOR: R\$ 16.607,00 (dezesseis mil, seiscentos e sete reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio na realização do Jogos Evangélicos do Rio Grande do Norte.

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 24 de outubro de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Semear Brasil Cedrus - Projeto Semear – Boanerges Figueiredo da Costa Junior



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: SEL-20241424869

NOME DO CREDOR: RAMON F. DE OLIVEIRA LTDA

ENDEREÇO: Av Amintas Barros, 1049, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP 59.054-145

CNPJ: 32.759.332/0001-40

OBJETO: Aquisição de Tófués, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cinéticas, Desportivas e Outras - Sub-elemento – 01 - Fonte 15000000 – Anexo 7.

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Natal, 24 de outubro de 2024.

Santuzza Silva Cabral Costa Neves Alves

USAG/SEL

RATIFICO

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.**

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4791/2024	R\$ 39.582,22
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4839/2024	R\$ 23.751,67
002351/2022-81	EMKO CONSTRUTORA EIRELI	4838/2024	R\$ 620.295,64

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de outubro de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**PORTARIA Nº 68/2024 – SETUR DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) THATIANA CRISTINA GREVY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4, para atuar como Gestor do processo 20241363371, contrato firmado em 21 de outubro de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e ROSSI & ZORZANELLO LTDA, CNPJ 92.081.926/0001-77.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA ARANHA VALLE, matrícula nº 73410-0, para, atuar como fiscal do processo 20241363371, contrato firmado em 21 de outubro de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e ROSSI & ZORZANELLO LTDA, CNPJ 92.081.926/0001-77.

Natal-RN, 24 de outubro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20241363371

NOME DO CREDOR: ROSSI & ZORZANELLO LTDA. -CNPJ: 92.081.926/0001-77

ENDEREÇO: RUA GARIBALDI, 308, SALA 201 – CENTRO, GRAMADO/RS, CEP 95.670-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, COM MONTAGEM PERSONALIZADA, para Participação da Prefeitura de Natal, através da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, no evento FESTURIS 2024 – Feira Internacional de Turismo de Gramado, que acontecerá no período de 07 a 10 de novembro de 2024, no Centro de Eventos Serra Park, em Gramado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE

PROMOÇÃO TURÍSTICA.-ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 155.170,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais).

Natal, 21 de outubro de 2024.

Ratifico os termos acima descritos

OHANA COSTA FERNANDES-Secretária Municipal de Turismo de Natal

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato nº 007/2024

Processo nº 20241256800

Nome do Credor: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA , CNPJ nº 08.787.408/0001-67

Endereço: Rua: Agostinho Leitão, 348 – Térreo A, Bairro Alecrim – Natal/RN, CEP:59.040-090

Contratante: Procuradoria-Geral do Município – PGM

Objeto: : Contratação de Empresa de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionados.

Atividade: 03.122.001.2-116 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PGM,

Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor Global: R\$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais),

Valor Mensal: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 86, §§ 2.º a 5.º, da Lei federal n.º 14.133/2021

Assinaturas:

Contratante:

Thiago Tavares de Queiroz – Procurador-geral do Município

Contratado:

STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Representante Legal da Empresa Hudson Barreto Fernandes

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**\*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 20210484526**

A Controladoria Geral do Município do Natal – CGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica em conformidade com a exegese do Art. 75, inciso II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, visando atender o grau de competitividade, transparência e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

Objeto: Prestação de serviço de locação e da manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: ludimila.lima@natal.rn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços. Para contato ramal (84) 3232 4941, das 8h00min às 14h00min.

A validade da cotação de preço deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

A aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21.

Natal/RN, 24\* de outubro de 2024.

Ludimila de Lima - Chefe USFAG/CGM - Matrícula nº 73.562.9

\*Republicada por incorreção.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MODELO	CAPACIDADE
01	Ar condicionado	5	Split	9.000 btu's
02	Ar condicionado	8	Split	12.000 btu's
03	Ar condicionado	1	ACJ	12.000 btu's
04	Ar condicionado	3	Split	18.000 btu's
05	Ar condicionado	1	Split	22.000 btu's

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 547/2024 – GP/FUNCARTE DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de matrícula Nº 72.894-2., para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 201/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES e a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241497114.

Art. 2º – Designar a servidor (a) MARIRLE SYNARRA DE OLIVEIRA FURTADO, de Matrícula 66.077-9 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 201/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES e a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.588.655/0001-00, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241497114.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.75, inciso I ( ) II ( X ) III ( ) IV ( ) da Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Nº do processo: Funcarte- 20241497114

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água em mineral acondicionada em garrafão 20 litros e aquisição de vasilhame vazio.

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2835 Manutenção e Funcionamento da Funcarte;

Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Natal/RN, 23 de outubro de 2024.

Reconhecimento: Marilne Synnara – Chefe da Unidade Setorial de Administração FUNCARTE  
Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente Interina – FUNCARTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2024**

Nº do processo: Funcarte- 20241497114

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água em mineral acondicionada em garrafão 20 litros e aquisição de vasilhame vazio.

Classificação da Despesa: 13.122.0001.2835 Manutenção e Funcionamento da Funcarte;

Elemento de Despesa: 333.90.30 Fonte: 15000000;

Vigência: Da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2024.

Valor: R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Natal/RN, 23 de outubro de 2024.

Assinaturas:

RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA LTDA

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241529660

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS

Objeto: contratação da empresa 27.934.283 LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 27.934.283/0001-03, referente apresentação musical do DJ Leiroy, na programação do evento “Samba no Beco”, que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 26 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500- 0000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241543604

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES

Objeto: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000; Classificação da Despesa:

Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241529741

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, na programação do evento “Samba no Beco”, que acontecerá no Beco da Lama com a Rua

Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 26 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000;

Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****EDITAL****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 29 de outubro de 2024, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1-Eleição e posse do Diretor Administrativo e Financeiro.

2-Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 21 de outubro de 2024.

Diretoria da Urbana

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**LEI PROMULGADA Nº 783/2024**

Dispõe sobre a comercialização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido no âmbito do Município de Natal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas a comercialização, queima e soltura de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município do Natal.

§ 1º A proibição de queima e soltura se aplica a recintos fechados e ambientes abertos, em áreas públicas ou locais privados.

§ 2º Os fogos de vista, assim denominados, aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, estão excetuados das proibições contidas no “caput”.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa a ser estipulada pelo Poder Executivo, a quem cabe a fiscalização do disposto nesta Lei.

§ 1º A aplicação das multas aplicadas ao infrator que seja pessoa jurídica deverá ser duas vezes o valor aplicado ao infrator que seja pessoa física.

§ 2º - Os valores das multas serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se o cometimento da mesma infração em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de outubro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

**LEI PROMULGADA Nº 784/2024**

Dispõe sobre medidas para prevenção e Primeiros Socorros em casos de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE) em estabelecimentos públicos, bem como, em bares restaurantes e similares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, § 6º da Resolução nº 337/05 – Regimento Interno – PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei dispõe sobre medidas para a prevenção e Primeiros Socorros em casos de Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE) em estabelecimentos públicos, bem como, em bares restaurantes e similares.

Art. 2º Cabe ao Poder Público Municipal, promover campanhas educativas voltadas para a prevenção e os primeiros socorros em casos de obstrução das vias aéreas por corpo estranho, bem como, capacitar servidores municipais e funcionários dos estabelecimentos dispostos no caput.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, serão realizadas ainda, divulgação de informações através das redes sociais do governo, além de confecção de material educativo para distribuição.

Art. 3º O Poder Público Municipal após treinamento de pessoal disponibilizará material a ser afixado, em local visível, ou seja, cartazes que ilustrem a execução de manobras que visem à desobstrução das vias aéreas.

Art. 4º Os estabelecimentos de saúde que realizam assistência pré-natal ou ao parto desenvolverão ações educativas voltadas à prevenção de acidentes na primeira infância direcionadas para as gestantes e seus acompanhantes, com ênfase na Obstrução de Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVACE).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação Sala das Sessões, em Natal, 24 de outubro de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE OUTUBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NATAL

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e, na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês outubro do ano em curso, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2024 (terça-feira), às 09h00, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO;
3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. LEITURA DO EXPEDIENTE DAS COMUNICAÇÕES DE ORDEM DO DIA;
5. RETORNO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO COMDICA;

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO;

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS;

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

6. INSTITUTO ALICERCE (APRESENTAÇÃO DE PROJETO)

7. RETORNO DOS GTs

8. ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO.

9. DELIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CAPACITAÇÃO PROPOSTA PELA COMISSÃO DOS FUNDOS FIA/FUMAPI

10. PROLIFERAÇÃO DE CASOS DE FURTOS ENTRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO INCENTIVADOS PELAS REDES SOCIAIS

11. INFORMES GERAIS

-APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO CT OESTE

- SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DA CASA DO MENOR TRABALHADOR

- FIA: Apresentação do extrato e criação de rubricas

- RETORNO REUNIÃO FOCA

- DIAGNÓSTICO MUNICIPAL

- PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS REUNIÕES

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

ANA PAULA MAFRA C L C DE BARROS-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA/Natal)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo